

CÓDIGO DE CONTROLE
7714.20FF.0E41.35F9



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:59:51 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
009.928.734-01

Nome
DENIZE TORRES CANDEIA

Nascimento
18/01/1977

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.213.799 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2017

NOME
DENIZE TORRES CANDEIA

FILIAÇÃO
DIARNOU LEANDRO CANDEIA
MARIA JOSÉ TORRES CANDEIA

NATURALIDADE
QUIXABA-PB

DATA DE NASCIMENTO
18/01/1977

DOO ORIGEM
CERT. CAS. C/ AVERB. Nº22410 - LIV.87 - FLS.59 - CARTÓRIO
PATOS-PB

CPF
009.928.734-01

João Pessoa - PB

0+

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO L-239

 

Denize Torres Candia
NATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
DENIZE TORRES CANDEIA

DATA DE NASCIMENTO 18/01/1977

Nº INSCRIÇÃO 0223 1244 1279

ZONA 028 SEÇÃO 0086

MUNICÍPIO/UF
QUIXABA/PB

DATA DE EMISSÃO
23/11/2017

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.332.622/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2017
NOME EMPRESARIAL DENIZE TORRES CANDEIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DT SERVICOS E CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALFREDO LUSTOSA CABRAL	NÚMERO 755	COMPLEMENTO *****
CEP 58.706-550	BAIRRO/DISTRITO SALGADINHO	MUNICÍPIO PATOS
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO denizecandeia@hotmail.com
TELEFONE (83) 8231-3601		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 09:29:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENIZE TORRES CANDEIA
CNPJ: 29.332.622/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:46 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **3274.2898.B43A.A442**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.332.622/0001-07
Razão Social: DENIZE TORRES CANDEIA
Endereço: 1R ALFREDO LUSTOSA CABRAL 755 / SALGADINHO / PATOS / PB / 58706-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022605520821002100

Informação obtida em 06/03/2024 09:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIZE TORRES CANDEIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.332.622/0001-07

Certidão nº: 53168037/2023

Expedição: 02/10/2023, às 13:42:50

Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENIZE TORRES CANDEIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.332.622/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 4549.60FC.13BC.9471

Emitida no dia 06/03/2024 às 09:28:29

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 29.332.622/0001-07

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa.

Nome: DENIZE TORRES CANDEIA	Sequencial: 265776
CPF/CNPJ: 29.332.622/0001-07	Validade: 10/05/2024
Localização: Endereço: RUA ALFREDO LUSTOSA CABRAL 145 Localização: SALGADINHO PATOS 58706550	
Observação: EM RAZÃO DOS PARCELAMENTOS 2 DE 28/09/2022 E 9131 DE 26/05/2022 NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL.	

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, III e 206 do Código Tributário Nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

72D2F0F055BBDB22BA33F26674A29B0FE1EFB941



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

DENIZE TORRES CANDEIA

PARA SE ESTABELECEER A

RUA- ALFREDO LUSTOSA CABRAL, Nº 755, , SALGADINHO, PATOS, PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1348 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - CNAE - 821130000

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1325 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS - CNAE - 773310000

1350 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE - 821999900

1393 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE - 859960400

INSCR. MUNICIPAL

1103186

C.N.P.J / C.P.F

29.332.622/0001-07

COD. ATIVIDADE

1348

DATA EMISSÃO

05/11/2020

Leonardo Guedes dos Santos
 Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários
 Matrícula 8190

CONFERIDO

Mirelly Alves de Almeida
 Diretor de Administração Tributária
 Matrícula 8190

DIRETOR DE ADM. TRIBUTÁRIA

VISTO

Arnon Medeiros Santos
 Secretário de Finanças

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

Nº do Cadastro: 1103186 Usuário: LEONARDO GUEDES DOS SANTOS Data Inclusão/Intervenção: 18/10/2021

Identificação do Contribuinte

Cadastro (CGM): 265776
Nome Contribuinte: DENIZE TORRES CANDEIA

Nº Petição: Fora do Município: NÃO
Nome Fantasia: DT SERVICOS E CONSULTORIA
C.P.F./C.N.P.J.: 29.332.622/0001-07 Data Início Atividade: 28/12/2017
Insc. Estadual: isento Tipo Pessoa: Jurídica Simples Nacional: Sim
Logradouro: RUA ALFREDO LUSTOSA CABRAL Nº: 145
Complemento: Bairro: SALGADINHO
Telefone(DDD): NULL Fax (DDD): NULL
Telefone comercial:
Web Site:
Complemento Estabelecimento:

Cadastros Imobiliários

Insc.Imobiliária: 23.010.059.0045.000.0 Inscrição Reduzida: 66128 Situação: Ativo
Endereço: ALFREDO LUSTOSA CABRAL, 755

Base de Cálculo

Publicidade:	0.0	Situação Contribuinte:	ATIVO
Área Coberta:	0.0	Nº Praça:	
Área Descoberta:	0.0	H. Especial:	0
Total de Prof. Hábil.:	0	Nº Quartos:	0
Motor:	0	Nº Leitos:	0
Nº de Dias:	0	Atividades	
Atividade: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		Tipo: PRIMÁRIA	Risco: NÃO
Atividade: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: NÃO
Atividade: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: NÃO
Atividade: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: NÃO

Identificação Principal dos Sócios

Cadastro (CGM): 194798	Cargo: SÓCIO OU ADMINISTRADOR
Nome Sócio: DENIZE TORRES CANDEIA	Qsa: SÓCIO-ADMINISTRADOR
Endereço: RUA ALFREDO LUSTOSA CABRAL	Nº: 755
Complemento: CASA	Bairro: SALGADINHO
Cidade: PATOS	UF: PB
C.P.F.: 009.928.734-01	Email: denizecandeia@hotmail.com

Identificação Contador

Cadastro (CGM): 108994	CRC:
Contador: ADRIANO MENINO LEITE	Nº: S/N
Endereço: AZENRIEL BRITO SIQUEIRA	
Complemento:	Bairro: MATERNIDADE
Cidade: PATOS	UF: PB
C.P.F.: 057.710.314-88	Email: null

Observações Gerais

Cadastro Registrado via Integração com WEB ISS
Contato Contribuinte:
Email do Contato Contribuinte: denizecandeia@hotmail.com
Telefone do Contato Contribuinte: 83981313601
Logradouro de Atividade do Contribuinte: Rua Alfredo Lustosa Cabral
Número de Atividade do Contribuinte: 755
Complemento de Atividade do Contribuinte:



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.332.622/0001-07

Razão Social: DENIZE TORRES CANDEIA

Nome Fantasia: DT SERVICOS E CONSULTORIA

Certidão emitida às 14:04 de 01/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **a1ok.izOL**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79
ASSESSORIA LEGISLATIVA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00006/2024

Bonito de Santa Fé - PB, 26 de Março de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: A presente contratação se baseia na necessidade de recursos humanos qualificados tecnicamente para este serviço. Entendendo que a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - PB não dispõe de equipe com formação técnica para assumir atividades desta natureza, recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento onde se busca uma proposta que melhor atenda às necessidades deste Poder Legislativo Municipal.

Outrossim, a presente contratação se mostra importante nos dias atuais, onde se busca cada vez mais a agilidade e as funcionalidades da tecnologia da informação, facilitando e dando segurança aos dados, já que frequentemente são solicitadas consultas dos documentos constantes nos arquivos deste Poder Legislativo Municipal.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: DENIZE TORRES CANDEIA - R\$ 30.000,00. - A escolha se deu em face da cotação fornecida pela citada empresa na fase de pesquisa, ter sido a de menor valor entre as apresentadas. O aviso da pretensa contratação direta, esteve aberto em atendimento a legislação vigente, não surgindo interessados neste período. Cabe ainda registrar que a entidade é muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


JUANIR FREITAS ARAÚJO SILVA
 Assessor legislativo